DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Reabertura de Sessão 3
Autorização de Contratação Direta 4
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 668, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Procedimento Administrativo Interno Fiscalizatório e Aplicação de Penalidade Administrativa, de Empresa Inscrita no Setor de Tributos e Lançadoria Municipal que descumpriu normas de postura nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 025 de 22 de dezembro de 2005.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que restou noticiado através de Ofício encaminhado pelo Ministério Público da Comarca, autos NF nº. 0350.0000146/2025, noticiando que teria chegado ao conhecimento da Promotoria de Justiça, por meio de Notícia de Fato (denúncia anônima), que a Empresa S.F.V, devidamente inscrita e inserida no cadastro mobiliário do Município de Magda, estaria ocasionando "perturbação ao sossego, ruído sonoro", em decorrência das suas atividades em desconformidades com as normas técnicas;

CONSIDERANDO que a Empresa denunciada foi diversas vezes Notificadas para adequar suas atividades em conformidade com as normas técnicas da NBR Nº. 10151-Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CONSIDERANDO que apesar de Notificada, a Empresa não regularizou o determinado e ainda continua realizando atividades em desacordo com as normas legais técnicas e administrativas, bem como ainda continua perturbando o sossego dos munícipes confrontantes;

CONSIDERANDO que os denunciantes temem sua integridade em decorrência de represálias, tendo denunciado as ilegalidades na Promotoria de Justiça, sendo o Município acionado por esta Instituição para tomar as medidas administrativas em decorrência o seu Poder de Polícia em desfavor da Empresa;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador municipal tomar providências para apuração de conduta reprovável da Empresa inserida no Setor Municipal competente, ainda mais da forma que chegou a seu conhecimento, nos termos que rege a Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 025 de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), cabendo a autoridade que tiver ciência de suposta irregularidade a obrigação de promover a sua apuração imediata, mediante abertura de procedimento administrativo assegurada ao acusado o direito da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º – Abrir Processo Administrativo Municipal, nos termos do Código Tributário Municipal, para apurar as condutas praticadas indevidas, devidamente narradas pelo Promotor de Justiça da Comarca (denúncia anônima de perturbação de sossego), em face da Empresa S.F.V, com fundamento legal nos artigos 86, 87, 88, 95 e 105 da LC nº. 025/2005, c/c a Constituição Federal e demais legislação correlatas,;

Art. 2º – Para tanto, fica nomeada a Comissão de Sindicância, composto pelos servidores Nei dos Santos, matrícula nº 2150; Orlando Gitti Júnior, Matrícula nº 2270 e, Karina Cristina Marques, Matrícula nº 5830, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Ficam designados a acompanhar todos os atos do procedimento, os Procuradores Municipais, lotados no Setor Jurídico do Município, para darem suporte aos trabalhos da Comissão deste Procedimento ora nomeada, devendo fazer parte de todos os atos, do início ao fim, dando-se pareceres sobre a legalidade dos atos e fases do procedimento.

Art. 4º - A Comissão deste Procedimento deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo a vista de representação motivada caso houver necessidade.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão, nomeados para este mister, poderão ausentar-se de suas atividades normais da Prefeitura Municipal, no cumprimento da missão que lhes foi confiada.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão remunerados, nos termos da legislação municipal.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, fazendo as devidas comunicações.

Magda, 04 de Novembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 669, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao GESTOR AMBIENTAL, Sr. **JOSE WAYNER BATELLO POSSETTI,** Matrícula nº 3231, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 09/12/2025 à 23/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Reabertura de Sessão

MUNICÍPIO DE MAGDA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2025
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Data: 06/11/2025
Horário: 13h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Município de Magda/SP torna público aos interessados a retomada do Pregão Eletrônico N. 17/2025, **no dia 06/11/2025 às 13h30min**, na plataforma da BLL, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE POTÊNCIAS VARIADAS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**, para fase de habilitação e eventual intenção de recursos, nos termos do Art. 165, inciso I, § 1º, I c.c. § 2º da Lei N. 14133/2021.

Magda (SP), 04 de novembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 79/2025
DISPENSA N°: 35/2025
Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

ITEM	MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).** VIGÊNCIA: 12 MESES TODOS DESCRITIVOS ESTÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ETP ANEXADO JUNTAMENTE COM ESTE AVISO NA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) LINK: https://magda.sp.gov.br/index	**R$ 33.120,00**

Os interessados poderão encaminhar suas propostas acompanhadas de: cópia do contrato social, até dia 10/11/2025, no horário de funcionamento da Prefeitura (até 16h30min), através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: *licitacao@magda.sp.gov.br* (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Magda – SP, 05 de novembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO

Contrato nº	12/2025
Processo nº	09/2025
Pregão Presencial nº	02/2025
Objeto	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA PROGRAMAS EXECUTADOS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.** Aumento de quantitativo no fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**
Contratada	**FÁBIO LUIS CAETANO DE SOUZA ME**
Vigência	Da sua assinatura até o dia 11/02/2026.
Valor Global	**R$ 4.605,40 (quatro mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).**
Assinatura	22 de outubro de 2025.

Magda-SP, 22 de outubro de 2025.

RODOLO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51